



## **PROJETO DE LEI Nº 044, DE 18 DE ABRIL DE 2024.**

***Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar valores ao HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO e dá outras providências.***

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar ao HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, inscrito no CNPJ sob o nº 90.397.167.0001-20, CNES sob o nº 2260050, situado à Rua Monsenhor João Batista Scalabrini, nº 260, Centro, na cidade de Serafina Corrêa, RS, a importância total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), mediante formalização de Termo de Convênio.

Parágrafo único. O repasse de que trata o *caput* deste artigo deverá ser aplicado na aquisição de materiais de lavanderia e higienização, materiais de escritório, e no pagamento de energia elétrica e água.

Art. 2º Os recursos financeiros são oriundos da União, e foram repassados ao Município através da Portaria GM/MS Nº 2.742, de 26 de dezembro de 2023.

Art. 3º O Hospital Nossa Senhora do Rosário deverá prestar contas ao Poder Executivo Municipal, da aplicação dos recursos recebidos, no prazo de até 30 (trinta) dias após o término da vigência do Termo de Convênio.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das seguintes das seguintes dotações orçamentárias:

**02 07 01 Fundo Municipal de Saúde**

10.302.0042.0008.0000 Financiamento à Assistência Hospitalar

3.3.50.43.00 Subvenções Sociais

Fonte de recursos: 0600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 18 de abril de 2024.

Valdir Bianchet  
Prefeito Municipal



## PROJETO DE LEI Nº 044, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente

Excelentíssimos Senhores Vereadores

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal, Projeto de Lei que **“Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar valores ao HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO e dá outras providências”**.

Se objetiva pelo presente PL a autorização legal para o repasse de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) ao Hospital Nossa Senhora do Rosário. Este recurso deverá ser aplicado aquisição de materiais de lavanderia e higienização, e no pagamento de energia elétrica e água.

Os recursos financeiros a serem repassados são oriundos da Portaria GM/MS Nº 2.742, de 26 de dezembro de 2023, que habilita os Estados e Municípios a receberem recursos financeiros emergenciais para o custeio da Atenção Especializada.

Da análise da portaria responsável pela transferência dos recursos, se verifica que os valores recebidos são destinados ao custeio da atenção especializada que, no âmbito do Município de Serafina Corrêa, é disponibilizada pelo Hospital Nossa Senhora do Rosário. Ainda, a transferência dos valores foi aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, conforme ata anexa.

A prestação de contas do Hospital será realizada em até 30 (trinta) dias após o término da vigência do Termo de Convênio, mediante a apresentação dos documentos indicados nesse instrumento.

Diante do exposto, encaminha-se o presente projeto de lei e conta-se com o apoio na sua aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 18 de abril de 2024.

Este Projeto de Lei foi examinado  
pela Assessoria Jurídica do  
Município de Serafina Corrêa

Valdir Bianchet

Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

Avenida 25 de Julho, 202, Centro - CEP: 99250-000 - Serafina Corrêa - RS

Telefone: (54) 3444-8100 - CNPJ: 88.597.984/0001-80

[www.serafinacorreia.rs.gov.br](http://www.serafinacorreia.rs.gov.br)